



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

PORTARIA Nº 210, de 03 de Maio de 2024 - RA.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS/ GULOSEIMAS
AOS ALUNOS DENTRO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Art. 1º São **terminantemente vedadas** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a **comercialização e a venda de quaisquer alimentos e guloseimas aos alunos.**

Art. 2º **Os diretores e os responsáveis** pelas Unidades Escolares **deverão assegurar o cabal cumprimento do contido nesta Portaria**, sob **pena de responsabilização funcional**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria **entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, **em 03 de maio de 2024.**